

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Sexta-feira, 05 de Março de 2021

Número 845

eac Borja, Coma roma, co ac março

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.812, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública1 e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 12 de fevereiro de 2021.

Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 05/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.